

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50603.002598/2018-98

### **Contrato nº SRCE nº 158/2019**

5º TERMO ADITIVO  
DE ACRÉSCIMO DE REPASSES DE  
VOOS DOMÉSTICOS DO CONTRATO  
Nº 158/2019, QUE ENTRE SI  
FAZEM, DE UM LADO,  
O DEPARTAMENTO NACIONAL  
DOS TRANSPORTES - DNIT/CE E,  
DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A  
EMPRESA DF TURISMO E EVENTOS  
LTDA., NA FORMA ABAIXO:

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
- **DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Rodovia BR-116, Km 06, Cajazeiras - CEP: 60864-012, na cidade de Fortaleza/Estado do Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº \*\*.\*\*.707/0016-\*\*, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. **Francisco Williams Cabral Filho**, nomeado pela Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, matrícula SIAPE nº 3340159, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA.**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Hugney Silva Velozo**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50603.002598/2018-98 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 158/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2019, UASG 393024, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidos:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO**, por interesse da administração, de **25,00% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial constante da Cláusula Terceira do contrato**, equivalente à R\$ 24.457,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).

1.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado nos arts. 58, inciso I e parágrafo 2º, 60, caput e parágrafo único, 65, caput, inciso I, alínea "b" e parágrafos 1º e 6º, da Lei nº 8.666/93, assim como na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do Contrato nº 158/2019 e na autorização do Superintendente Regional do Estado do Ceará, presente no id 15783425 do processo administrativo nº 50603.002598/2018-98

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO

3.1. O valor total deste 5º Termo Aditivo ao **Contrato nº 158/2019**, firmado entre o DNIT/CE e a empresa DF TURISMO E EVENTOS LTDA., para cobrir as despesas decorrentes do acréscimo quantitativo do seu objeto, é de **R\$ 24.457,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais)**, sendo que, em razão desse aumento, o valor do ajuste passará de R\$ 97.828,015 (noventa e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais, quinze centavos) para **R\$ 122.285,00 (cento e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais)**.

3.2. Tais valores encontram-se detalhados no Anexo I deste termo aditivo, onde consta a tabela do Item 1.3 da Cláusula Primeira - Objeto do contrato antes e após a alteração com acréscimo de quantitativo, a qual passa a fazer parte integrante e inseparável deste contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total de **R\$ 24.457,00**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na seguinte verba:

- a) Gestão/Unidade: 393024;
- b) Fonte de Recursos: 0100000000;
- c) Programa de Trabalho: 2612200322000001;
- d) Elemento de Despesa: 339033 - Passagens Aéreas;
- e) PI: DAF00003;
- f) PTRES: 173905;
- g) Nota de Empenho: 2023NE000015.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, prorrogáveis por igual período, a critério deste órgão contratante, garantia contratual de R\$ 6.114,25 (seis mil, cento e quatorze reais, vinte e cinco centavos), correspondente a 5% do valor total do contrato, com validade durante toda a execução da avença.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 7. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

<i>(documento assinado eletronicamente)</i> FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO Superintendente Regional do DNIT no Estado do Ceará	<i>(documento assinado eletronicamente)</i> HUGNEY SILVA VELOZO Representante da Contratada
--	---

## ANEXO I

### TABELA DO ITEM 1.3 DA CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO VIGENTE

ITEM	CATSER	Especificação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Estimado
01	3719	Emissão de bilhetes aéreos domésticos (assessoria, cotação, reserva e emissão).	100	0,0001	<b>0,01</b>
02	3719	Alteração/Cancelamento de bilhetes aéreos domésticos (cotação, reserva, alteração, cancelamento, remarcação e reembolso).	50	0,0001	0,0050
03	3719	Repasso de voos domésticos (valor das passagens e tarifas de embarque).	100	978,28	97.828,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 97.828,015</b>

**TABELA DO ITEM 1.3 DA CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO  
VIGENTE APÓS 5º TERMO ADITIVO**

ITEM	CATSER	Especificação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Estimado
01	3719	Emissão de bilhetes aéreos domésticos (assessoria, cotação, reserva e emissão).	125	0,0001	<b>0,01</b>
02	3719	Alteração/Cancelamento de bilhetes aéreos domésticos (cotação, reserva, alteração, cancelamento, remarcação e reembolso).	62	0,0001	0,0050
03	3719	Repasso de voos domésticos (valor das passagens e tarifas de embarque).	125	978,28	122.285,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 122.285,00</b>



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Williams Cabral Filho, Superintendente Regional no Estado do Ceará**, em 27/09/2023, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugney Silva Velozo, Usuário Externo**, em 28/09/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15783165** e o código CRC **C71A2E79**.

